



Art. 7º. Determinar a imediata ciência do teor desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ao Ministério Público e à Defensoria Pública Estadual, e seu encaminhamento ao setor de informática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins de publicação na página de avisos da intranet.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova, aos 10 de maio de 2021.

Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos
Juíza de Direito- Titular

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 609/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de 28 de março a 26 de abril de 2021.

Fortaleza, 28 de março de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 347/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.362-1-2, Auxiliar das Defensorias Criminais, para atuar auxiliando os Defensores Públicos que atuam na 3ª Câmara Criminal, pelo período de 03 de março a 01 de abril de 2021.

Fortaleza, 02 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 348/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.242-1-9, Titular da 6ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório - NUAPP para **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na 3ª Turma Recursal (Fazendária), pelo período de 07 de março a 05 de abril de 2021.

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 349/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara Cível, no período 06 de março de 2021 a 04 de abril de 2021.

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 350/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara de Execuções Penais no período de 06 de março a 04 de abril de 2021.

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 351/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **LIA CORDEIRO FELISMINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.120-1-6, Titular da 4ª Vara Criminal, para atuar na 5ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, pelo período de 13 de março a 11 de abril de 2021.

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 352/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, para atuar recebendo Intimações Virtuais da 5ª Vara da Infância e Juventude e Vistoria nas Unidades Prisionais Stênio Gomes e Irmã Imelda Lima Pontes pelo período de 10 de março a 08 de abril de 2021.

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 353/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.169-1-7, Titular da 1ª Defensoria das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de março a 05 de abril de 2021.

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 354/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº.



300.600-1-6, Titular da 18ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final – Fortaleza, para atuar na 2ª Defensoria (2ª e 22ª Varas Cíveis) da Comarca de Fortaleza, pelo período de 13 de março a 11 de abril de 2021.

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 355/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS IPPOLITO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.306-1-8, Titular da 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final-Fortaleza, para atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas, pelo período de 03 de março a 01 de abril de 2021.

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 356/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.362-1-2, Auxiliar das Defensorias Criminais, para atuar na 6ª Defensoria Cível do 2º Grau (3ª Câmara de Direito Privado), pelo período de 15 de março a 13 de abril de 2021.

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 364/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.203-1-0, Titular da 11ª Defensoria Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, somene neste ato, em auxílio a Defensora Pública que atua na 2ª Câmara de Direito Privado, apresentar recurso especial nos autos do processo nº 0197920-15.2015.8.06.0001 (Espólio de Maria Elda de Lima X Unimed de Fortaleza-CE).



Fortaleza, 03 de março de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 367/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 003.006-1-6 para atuar na 3ª Vara Criminal pelo período de 04 de março a 30 de março de 2021..

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 370/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 08 de março a 14 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza 04 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 371//2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE



Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.599-1-3 designado para a 16ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar no Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza, pelo período de 08 de março a 06 de abril de 2021.

Fortaleza, 04 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 372/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.309-1-X, Titular da 18ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar na 7ª Defensoria Cível no período de 01 de março a 30 de março de 2021.

Fortaleza, 01 de março de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 354/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.600-1-6, Titular da 18ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final – Fortaleza, para atuar na 2ª Defensoria (2ª e 22ª Varas Cíveis) da Comarca de Fortaleza, pelo período de 13 de março a 11 de abril de 2021.

Fortaleza, 03 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 478/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MONIQUE ROCHA DIAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.022-1-5 Titular da 6ª Defensoria do NAPI da Comarca de Fortaleza-CE, para com prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde – **NUDESA**, pelo período de 20 de março a 18 de abril de 2021.



Fortaleza, 18 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 481/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 25 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 482/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSSI MOTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.271-1-0, que atua na 6ª Defensoria do **NUAPP**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 25 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 483/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;



Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.557-1-4, que atua na 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 25 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 484/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **KARINNE MATOS LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.046-1-7, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo da Saúde - **NUDESA**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 25 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 515/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar na 5ª Vara Criminal no período de 31 de março a 19 de abril de 2021.

Fortaleza, 31 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 524/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 1ª Vara de Registros Públicos, no período de 31 de março a 20 de abril de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 31 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 525/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 2ª Vara de Registros Públicos, no período de 31 de março a 20 de abril de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 31 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 570/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE



Art. 1º Designar **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.309-1-X, Titular da 18ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar na 7ª Defensoria Cível no período de 31 de março a 29 de abril de 2021.

Fortaleza, 31 de março de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 537/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.124-1-5, que atua na 4ª Defensoria da Infância e Juventude, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 02 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 303/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza / CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as intimações Virtuais da 2ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, no período de 24 de fevereiro a 23 de março de 2021.

Ar. 2º De acordo com o Ar. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compesnação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizadam, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 341/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301,013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude – NADIJ, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência virtual a ser realizada no dia 03 de março de 2021, às 14:30 horas, processo nº 0000884-71,2018,8,06,0158 (Medida Protetiva), que tramita na Vara Única da Comarca de Baraúna – RN, defendendo os interesses do adolescente **EMANUEL PEREIRA DE SOUZA**.

Fortaleza, 01 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 401/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Trairi, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências dos dias 08 e 09 de março de 2021, no turno da manhã, Semana da Justiça pela Paz em Casa, a ser realizada no Juizado da Violência Doméstica Contra a Mulher.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 402/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0 que atua nos Tribunais Superiores para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 10 de março de 2021, no turno da manhã, Semana da Justiça pela Paz em Casa, a ser realizado no Juizado da Violência Doméstica Contra a Mulher.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade



de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 403/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 08 de março de 2021, às 13:30 horas, na 1ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias entorpecentes, processo nº 0182199.52.2017-08.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 408/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 09 de março de 2021, às 13:30 horas, na 1ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias entorpecentes, processo nº 0171942-31.2018.8.06.0001

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 410/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **KARINNE MATOS LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.046-1-7, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo da Saúde – **NUDESA**, para, sem prejuízo de suas atribuições, somente neste ato, propor ação (Oferta de Alimentos), defendendo os interesses do Sr. **DELANO OLIVEIRA DE SOUSA**.

Fortaleza, 09 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 411/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 3ª Vara de Família, no período de 09 de março a 15 de março de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 09 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 412/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.311-1-8, que atua na 1ª e 3ª Defensorias Cíveis de Caucaia, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência a ser realizada na 1ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, no dia 15 de março de 2021, às 14:45 horas, processo nº 0229279-07.2020.8.06.0001;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade



de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 416/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, peticionar nos autos do processo nº 0203761-78.2021.8.06.0001, que tramita na 10ª Vara de Família, defendendo os interesses da Requerida Sra. **CLARA SHARMENIA DE CARVALHO SILVA NOCRATO**.

Fortaleza, 09 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 421/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 1ª Vara de Registros Públicos, no período de 10 de março a 30 de março de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 10 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 422/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;



Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 2ª Vara de Registros Públicos, no período de 10 de março a 30 de março de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 10 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 427/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 11 de março de 2021, às 13:15 horas na 4ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, processo nº . 0154182,35.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 430/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JUNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua no Projeto Justiça Já, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando na audiência do dia 15 de março de 2021, às 16:15 horas na 1ª Vara do Júri, processo nº 0164489.82.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.



Fortaleza, 11 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 431/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 11 de março de 2021, às 14:45 horas, na 4ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, processo nº 0102217-18.2019.8.06.0001.

Fortaleza, 11 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 432/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 2ª Vara da Fazenda Pública, no período de 08 de março a 14 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 433/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 5ª Vara da Fazenda Pública, no período de 08 de março a 14 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 434/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final Matrícula nº. 301.216-1-9 Titular da 7ª Defensoria da Fazenda Pública para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 2ª Vara da Fazenda Pública, no período de 15 de março a 21 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 11 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 435/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 5ª Vara da Fazenda Pública, no período de 15 de março a 21 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações



virtuais.

Fortaleza, 12 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 436/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARÍLIA BRAGA OLINDA DE LUCENA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.199-1-6, Titular da 5ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 2ª Vara da Fazenda Pública, no período de 22 de março a 28 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 12 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 437/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DEBORAH SOUSA BRAGA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.209-1-4, Titular da 2ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 5ª Vara da Fazenda Pública, no período de 22 de março a 28 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 12 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 438/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 7ª Vara de Família, no período de 12 de março a 18 de março de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 12 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 439/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **SÂMIA COSTA FARIAS MAIA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.180-1-4, Titular da 8ª Defensoria do **NAPI**, para com prejuízo de suas atribuições atuar na 1ª Defensoria do **NUDESA**, pelo período de 12 de março a 24 de março de 2021.

Fortaleza, 12 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 444/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.600-1-6, que atua na 2ª Defensoria Cível, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 18 de março de 2021, às 14:45 horas na 3ª Vara do Júri, processo nº 0115176-55.2018.8.06.0001, defendendo os interesses do acusado **EDSON DA SILVA LIMA**

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.



Fortaleza, 12 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 447/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo dos Direitos Humanos - NDHAC, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 31ª Vara Cível, no período de 15 a 28 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 457/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 16 de março de 2021, às 14:45 horas, na 7ª Vara Criminal, processo nº 0275239-83.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 459/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial de Caucaia, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 19 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 17 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 460/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 19 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 17 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 466/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 17 de março de 2021, às 14:45 horas, na 7ª Vara Criminal, processo nº 0267308-29.2020.8.06.0001..

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.



Fortaleza, 17 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 467/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº.106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 18 de março de 2021, às 14:45 horas na 7ª Vara Criminal, processo nº 0044757-25.2009.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 468/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSSI MOTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.271-1-0, que atua na 6ª Defensoria do **NUAPP**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 19 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 17 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 469/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;



Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº.301.214-1-4 Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial de Caucaia, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 19 de março de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 479/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 22 de março de 2021, às 16:15 horas na 3ª Vara do Júri, processo nº 0209413-13.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 22 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 492/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 8ª Vara da Fazenda Pública, no período de 01 de abril a 07 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 24 de março de 2021



Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 493/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 9ª Vara da Fazenda Pública, no período de 01 de abril a 07 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 24 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 498/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 3301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 8ª Vara Criminal, no período de 29 de março a 11 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 26 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 499/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº.106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 29 de março de 2021, às 14:00 horas na 8ª Vara Criminal, processo nº 0051254-89.2008.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 500/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº.300.580-1-1, que atua na 2ª Defensoria do Júri, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 30 de março de 2021, às 14:00 e 15:30 horas, na 8ª Vara Criminal, processos nºs 0014958-97.2010.8.06.0001 e 0248646-17.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 501/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº.300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 31 de março de 2021, às 14:00 horas, na 8ª Vara Criminal, processo nº. 01027775-24.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade



de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 502/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 503/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 29 de março de 2021, do Projeto Justiça Já.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 509/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº.106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 30 de março de 2021, a partir das 13:30 horas, no Projeto Justiça Já.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 510//2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSSI MOTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.271-1-0, que atua na 6ª Defensoria do **NUAPP**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 512/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 31 de março de 2021, no Projeto Justiça Já.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de março de 2021



Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 514/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9 que atua na 2ª Defensoria Criminal, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 30 de março de 2021, às 13:15 horas, na 4ª Vara do Júri, processo nº 0130635-97.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 532/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 533/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública DE Enrância Final, Matrícula nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 534/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 5ª Vara da Infância e Juventude, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 02 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 535/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EUNICE CLÉCIA COLARES RODRIGUES**, Defensora Pública de Entrância inicial, Matrícula nº. 300.838-8-1 que atua na 1ª Defensoria de Pacajus, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 02 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de março de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 597/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2021.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.